



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

540
[Handwritten signature]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO EXECUTIVO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 95/2012, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSO/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e do outro lado a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, nº 455, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seus estatutos por **ROBSON ALVES DA SILVA**, portador da C.I/RG nº 3.422.799-SSP/GO, CPF/MF nº 847.850.981-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201211867000650, de 26.10.2012, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2013-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 29.05.2013, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, bem assim o reajustamento dos valores inicialmente pactuados, com base na variação do índice IPC-A (IBGE), com supedâneo no inciso III, do art. 55, da mesma Lei.

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

545
[assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo único– O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 29 de maio de 2013, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de maio de 2014, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do ajuste decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2012-SEGPLAN, na qualidade de órgão participante, já computado o reajustamento dos valores inicialmente pactuados, com base no índice IPC-A (IBGE) é de R\$ 29.043,60 (vinte e nove mil quarenta e três reais e sessenta centavos).

Parágrafo 2º – A planilha do parágrafo 2º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	VW – Voyage 1.6	02	1.210,15	2.420,30	29.043,60
TOTAL (R\$)					29.043,60

Parágrafo 3º – O parágrafo 4º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 1501.04.122.4001.4001.03.00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2014.1501.004.00089, de 16.05.2014, no valor de R\$ 17.254,40 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado.

[assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

COE-100
E. 546
C. 100

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

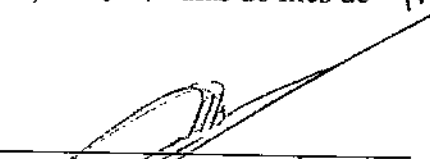
CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Parágrafo 1º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

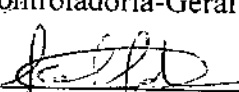
Parágrafo 2º - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de maio de 2014.

CONTRATANTE:



ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado



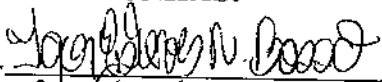
LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

CONTRATADA:



ROBSON ALVES DA SILVA
Achéi Automóveis Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 